TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O servidor LUCIAN VOL SALTIEL, nacionalidade BRASILEIRO, inscrito no CPF nº 547.721.920-34, foi designado como GESTOR DO CONTRATO para PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BRISAS DO MAR.

O servidor PAULO FERNANDO KAPPEL, nacionalidade BRASILEIRO, inscrito no CPF nº 023.036.370-90, foi designado como FISCAL DO CONTRATO para PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BRISAS DO MAR.

A servidora LUCIANA ROCHA RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, inscrita no CPF nº 004.232.420-32, foi designada como SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO para PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BRISAS DO MAR.

As pessoas acima designadas comprometem-se a fiscalizar a execução do contrato consoante às regras vigentes da legislação que o subsidia, nos seguintes termos:

1. solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 05 dias após a assinatura;
2. conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
3. acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
4. juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
5. registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
6. fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
7. solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;
8. conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
9. e dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
10. dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação. De que passa a estar ciente dos termos acima, subscreve o presente termo.

CIENTE – GESTOR DE CONTRATO. _____

CIENTE – FISCAL DE CONTRATO. _____

CIENTE – SUPLENTE DE FISCAL. _____

Assinado por 3 pessoas: PAULO FERNANDO KAPPEL, LUCIANO VON SALTIEL e LUCIANA ROCHA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F558-FD8F-5468-11EF e informe o código F558-FD8F-5468-11EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F558-FD8F-5468-11EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO FERNANDO KAPPEL (CPF 023.XXX.XXX-90) em 29/06/2026 10:52:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANO VON SALTIEL (CPF 547.XXX.XXX-34) em 29/06/2026 11:51:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANA ROCHA RIBEIRO (CPF 004.XXX.XXX-32) em 29/06/2026 17:22:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/F558-FD8F-5468-11EF